

# Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

**Certificado:** 201407276

**Processo:** 23443.000422/2014-85

**Unidade auditada:** INST. FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. DO AMAZONAS

**Ministério supervisor:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Município (UF):** Manaus (AM)

**Exercício:** 2013

1. Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexos de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- Resultado do Indicador "Alunos matriculados em relação à força de trabalho (AFT)" inferior à meta estabelecida no Termo "Acordo de Metas e Compromissos (TAM)" de 20 alunos regularmente matriculados por professor ativo da Instituição. (Item 1.1.1.2)
- Produção de atividades de pesquisa e extensão em quantidade inferior ao estabelecido no Termo de Metas e Compromissos (TAM). (Item 1.1.1.3)
- Implementação parcial de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho. (Item 2.1.1.1)
- Inconsistências no Sistema SIAPE de registros cadastrais e/ou financeiros dos servidores da Instituição. (Item 2.2.1.1)
- Informações desatualizadas relativas aos processos disciplinares registrados no CGU-PAD. (Item 3.1.1.4)

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.



Assinatura manuscrita em azul.

5. Diante do exposto, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, disponível nas folhas 44 a 56 e 61 a 83 do processo, seja pela **regularidade**.



Manaus (AM), 23 de Julho de 2014.

  
MARCELO BORGES DE SOUSA  
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Amazonas